

FÓRMULA DO REAJUSTAMENTO				
N.º OBRA / SERVIÇO:		OBJETO:		
0098/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE BETIM – MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.			
TÍTULO		CÓDIGO	FONTE	PESO (%)
Consultoria (Supervisão e Projetos)		157980	DNIT L I	100,00
				100,00%
FÓRMULA				
Será aplicada a seguinte fórmula:				
R = 100 Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos)				
$R = \frac{Pi \times Li - Lo}{Lo}$				
LEGENDA				
R	é o valor do reajustamento			
Pi	é o preço inicial dos valores a serem reajustados			
Li	são os índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras;			
Lo	são os índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês da data base do orçamento do município.			